



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 82/2022

CHARRUA/RS, 11 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 82/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar destinado à execução de asfaltamento urbano.

O valor total do crédito a ser suplementado é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e será utilizado, como citado acima, para execução de asfaltamento urbano nas Ruas Octacílio Franklin da Silva, Frederico Redenski, Estéfano Fontana, e Emilio Enge.

Por este motivo, buscamos com recursos próprios efetuar a realização das obras, a fim de aprimorar a infraestrutura urbana.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 82/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a execução de asfaltamento urbano.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação objetivando a execução de asfaltamento urbano, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS
3.4.4.90.5100(274) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 800.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

Redução nas Dotações:

05.02.13.0506.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
3.4.4.90.51.00.00(304) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00
05.02.27.812.0507.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
3.4.4.90.51.00.00(130) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64R\$ 600.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 11 de julho de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito